



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2019

Edição Nº: 28

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO

Estado do Paraná

Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.6/2019, decorrente de PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019, de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL E O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com endereço em PRAÇA PARANÁ, 77, CENTRO, Bom Sucesso -PR, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, e a empresa **KAYNAN H. RAMOS SUPERMERCADO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 24.133.490/0001-62, com sede no endereço AV. JULIO ALVES MACHADO, 100, CENTRO, CENTRO, Bom Sucesso - PR neste ato representada por **OSMAR EDEIR RAMOS**, portador do RG nº 30639103, portador do CPF sob nº 464.196.919-15, celebram o presente Termo Aditivo, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º O presente termo aditivo tem por objeto o Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93, na importância de R\$ 31.925,50 (trinta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), corresponde ao acréscimo de 25% na quantidade de cada Item do Contrato supra citado, tendo em vista solicitação da Administração Municipal com anuência da Contratada.

§ 2º Fica alterado o valor inicialmente contratado, o qual passa a vigorar na quantia de R\$ 159.627,50 (Cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bom Sucesso 18 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO

CNPJ:75.771.261/0001-04

CONTRATADA

KAYNAN H. RAMOS SUPERMERCADO - ME

CNPJ:241.334.900-00162



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2019

Edição Nº: 28

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA KAYNAN H. RAMOS SUPERMERCADO – ME, DERIVADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **KAYNAN H. RAMOS SUPERMERCADO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.133.490/0001-62, com sede na AV. JULIO ALVES MACHADO, 100, CEP 86940-000, CENTRO, em Bom Sucesso -PR, neste ato representada pelo **Sr. OSMAR EDEIR RAMOS**, portador do R.G. nº 3.063.910-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 464.196.919-15, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições da Pregão Presencial nº 006/2019, celebram o presente termo aditivo de acréscimo de valor, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida Cláusula Nona, letra (e) do Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§1º - Fica acertado entre as partes o 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 023/2019, PARA REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO EQUIVALENTE À APROXIMADAMENTE 25% DO OBJETO, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93 resultando no aumento no valor de R\$ 6.136,20 (seis mil e cento e trinta e seis reais e vinte centavos), derivado do aumento de 25% na quantidade de cada Item do Contrato supra citado, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a manutenção do Hospital Municipal, Postos de Saúde, Assistência Social, Departamento de Esportes, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Cantina do Paço Municipal e demais próprios pertencentes a esta municipalidade.

§ 2º O valor do contrato passa a vigorar na quantia atual de R\$ 30.733,15 (trinta mil, setecentos e trinta e três reais e quinze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

E por estarem cientes e acordes, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bom Sucesso - PR, 10 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO
Contratante

KAYNAN H. RAMOS SUPERMERCADO - ME
Contratada

PORTARIA Nº-220/2019.

DATA: 18 de dezembro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Marcus Vinicius de Oliveira, ocupante do cargo Comissionado Chefe do Serviço de Atividades Esportivas, matrícula nº-900026, 30(trinta) dias de férias, lotada no Departamento de Esportes, para usufruir de 16/12/19 a 14/01/20, devendo retornar suas atividades normais em 15/01/20.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2019

Edição Nº: 28

a 16/12/19,

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 18 de Dezembro de 2019.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL